



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual

EDITAL Nº 006/2023- SEED

Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva para Diretores(as), Diretores(as) Adjuntos(as) e Secretários(as) Escolares efetivos(as) do quadro do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex - Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)

A Secretária de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº. 2.257/17 e pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, de 02 de Janeiro de 2023, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 2.116/2019, a Lei nº 2.283/2017, Lei nº 2.278/2017 e, ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores(a) para compor o quadro das Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por este ato torna público o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de Diretores(as), Diretores(as) Adjuntos(as) e Secretários(as) Escolares do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para as Escolas do Novo Saber, ensino médio integral, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- 1.3 O processo terá caráter classificatório e eliminatório. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao processo implicará, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do(a) candidato(a), independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo que sejam publicados ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <https://seed.portal.ap.gov.br/> e https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual

1.5 O prazo de vigência deste processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação do resultado, prorrogável pelo mesmo período mediante a supremacia do interesse da administração pública.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter conhecimento prévio da metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas do Novo Saber, encontradas no endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing

2.2 PARA DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A)

2.2.1 Para candidatar-se para diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) deve-se observar os critérios abaixo, quanto à habilitação, na seguinte ordem de prioridade:

2.2.2 Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia;

2.2.3 Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;

2.2.4 Possuir diploma de graduação com habilitação em programas especiais de formação pedagógica, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;

2.2.5 Possuir diploma de licenciatura em disciplinas específicas da educação básica, com no mínimo dois anos de docência.

2.2.6 Não ter sofrido penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar – PAD nos últimos cinco anos;

2.2.7 Estar adimplente com prestação de contas, caso tenha exercido função de presidente/tesoureiro(a) de Caixa Escolar;

2.2.8 Ter disponibilidade para cumprir 40h (manhã e tarde) na escola para a qual for designado;

2.2.9 Não estar no cumprimento de estágio probatório ou que exercer atividade que o(a) impeça de cumprir a carga horária exigida pelo cargo e pelo período que estiver no cargo;

2.2.10 É vedada a inscrição de professores(a) horistas, contrato administrativo, de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo





ofertadas vagas, conforme item 3 e de servidores(a) exonerados(a) da gestão de Escolas do Novo Saber por relatório de avaliação negativo;

2.3 PARA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

- 2.3.1 Auxiliar Educacional com formação mínima de nível médio e ou;
- 2.3.2 Professores(as) das séries iniciais (1º ao 5º ano), ou;
- 2.3.3 Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
- 2.3.4 É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4.
- 2.3.5 Aplicam-se os dispostos nos subitens 2.2.6 ao 2.2.10.

3 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 As vagas são para formação de cadastro de reserva para as escolas estaduais que fazem parte do Programa Escolas do Novo Saber, nos 15 municípios do Amapá, para Diretor(a), Diretor(a) Adjunto (a) e Secretário(a) Escolar, e a convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública.
- 3.2 O Quadro Geral de Vagas por município é a totalização de vagas para formação de Cadastro Reserva para as Escolas do Novo Saber - EMTI.

QUADRO GERAL DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA			
MUNICÍPIO/CARGO	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
AMAPÁ	5	5	5
CALÇOENE	5	5	5
CUTIAS	5	5	5
FERREIRA GOMES	5	5	5
ITAUBAL	5	5	5
LARANJAL DO JARI	5	5	5
MACAPÁ	10	10	10
MACAPÁ-BAILIQUE	5	5	5
MAZAGÃO	5	5	5
OIAPOQUE	5	5	5
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	5	5	5
PORTO GRANDE	5	5	5





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual

PRACUÚBA	5	5	5
SANTANA	5	5	5
SERRA DO NAVIO	5	5	5
VITÓRIA DO JARI	5	5	5
TOTAL	80	80	80

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1** As inscrições acontecerão somente pela internet, através do endereço: <https://forms.gle/7NJetB9PbF2kTRjAA> até as 23h59 do dia 16/05/2023.
- 4.1.2** Uma vez finalizada a inscrição, esta não poderá sofrer nenhuma alteração;
- 4.1.3** O(A) candidato(a) que declarar falsamente qualquer informação cometerá crime previsto na lei Penal e por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado no ato da inscrição.
- 4.1.4** A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus anexos e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.5** Fica vedado ao candidato inscrever-se para mais de um dos cargos previstos neste edital.

4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 4.2.1** Os documentos, a seguir, devem ser anexados, em formato PDF ou JPG à ficha inscrição;
- 4.2.2** Cópia do Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.3** Cópia dos documentos comprobatórios do currículo preenchido na ficha de inscrição;
- 4.2.4** Todos(as) os(as) candidatos(as) devem apresentar declaração de que não respondem nenhum processo administrativo disciplinar - PAD (nada consta), devendo esta ser emitida pela CGE no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.5** Os(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar deverão apresentar declaração de adimplência emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.6** Cópia do Termo de Posse e Decreto de Nomeação para cargo efetivo;





4.3 DA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

- 4.3.1** A análise de *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar considerará a pontuação correspondente à formação acadêmica comprovada, que se somará à pontuação da prova objetiva e da entrevista;
- 4.3.2** Para efeito de avaliação do *currículo vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação em nível superior e de pós-graduação, oriundas de instituição reconhecida pelo MEC e no caso de Mestrado ou Doutorado recomendado e/ou reconhecido pela CAPES na seguinte conformidade:

Seq.	Crítérios	Pontuação
1	Licenciatura Plena requerida para o cargo que concorre dentro deste Edital.	10
2	Especialização na área de conhecimento para o cargo que concorre dentro deste Edital.	15
3	Mestrado na área da Educação	20
4	Doutorado na área da Educação	25

- 4.3.3** A pontuação final da análise técnica documental não será cumulativa, desta forma, considerará a graduação e a pós-graduação de maior pontuação.
- 4.3.4** A análise de *currículo vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de Secretário(a) Escolar considerará a pontuação correspondente à sua formação, que se somará à pontuação da entrevista;
- 4.3.5** Para efeito de avaliação do *curriculum vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação na seguinte conformidade:

Seq.	Crítérios	Pontuação
1	Formação de nível médio em Secretário (a) Escolar, Administração ou compatível.	10
2	Curso de Magistério para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	10
3	Licenciatura Plena requerida para o cargo que concorre dentro deste Edital.	10
4	Especialização na área de conhecimento que concorre dentro deste Edital	15
5	Mestrado na área da educação	20
6	Doutorado na área da educação	25

4.4 DA ENTREVISTA





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual

- 4.4.1** A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) na prova objetiva.
- 4.4.2** O dia, turno e hora da entrevista serão divulgados no cronograma a seguir.
- 4.4.3** Independentemente da motivação, o não comparecimento do(a) candidato(a) na hora, turno e dia marcados, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.4.4** A entrevista será realizada com os(as) integrantes da Comissão Organizadora com a finalidade de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a metodologia pedagógica e de gestão adotadas na Escolas do Novo Saber, bem como suas competências para o cargo concorrido. Os materiais devem ser acessados pelos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico:
https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing
- 4.4.5** Será considerado (a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver nota superior ou igual a 86,0 pontos na média das notas dos avaliadores e nenhum item abaixo de 6,0 pontos (evidência razoável) conforme Anexo I.
- 4.4.6** Será divulgada a lista, no site www.seed.ap.gov.br com as notas dos(as) candidatos(as) na entrevista e classificação, já considerando as notas obtidas na análise documental e prova objetiva.

4.5 DA PROVA OBJETIVA

- 4.5.1** A prova objetiva é destinada para o cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar;
- 4.5.2** A Prova objetiva terá duração de 2 horas e será composta por 3 temas:
- 4.5.3** Modelo Pedagógico e Tecnologia de Gestão Educacional - TGE, Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e Legislação Educacional Brasileira.
- 4.5.4** O conteúdo base referente à Prova Objetiva encontra-se no link https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing.
- 4.5.5** A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório com 20 (vinte) questões objetivas sendo: 05 (cinco) sobre o Modelo Pedagógico, 05 (cinco) sobre Tecnologia de Gestão Educacional, 05 (cinco) sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e 05 (cinco) sobre a Legislação Educacional Brasileira.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual

4.5.6 Cada questão corresponde a 02 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos;

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 No caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar o desempate se dará levando em conta:

5.1.2 Maior pontuação na entrevista.

5.1.3 Maior pontuação na prova objetiva.

5.1.4 Maior titulação em nível de pós-graduação.

5.1.5 Maior experiência na função pretendida.

5.1.6 Maior idade (dia/mês/ano).

6 DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

6.1.2 Deixar de apresentar documentação ou apresentá-la incompleta;

6.1.3 Deixar de comprovar informação registrada na inscrição e no curriculum vitae;

6.1.4 Não comparecer à entrevista;

6.1.5 Obter menos de 30 pontos na entrevista;

6.1.6 Obter pontuação inferior a 60% do total de pontos da prova objetiva.

6.1.7 O(A) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer um dos 3 temas da Prova Objetiva será eliminado(a).

7 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora designada em instrumento próprio expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Comissão Organizadora divulgará o resultado sob duas formas sequenciais: Resultado Preliminar e Final, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br;





9 DOS RECURSOS

- 9.1** Eventuais recursos serão interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal munido(a) de procuração, exclusivamente no prazo estabelecido no Cronograma descrito no item 11;
- 9.2** As informações acerca do julgamento de recurso interposto serão exclusivamente prestadas ao(a) candidato(a) ou representante legal;
- 9.3** O resultado da análise dos recursos será publicado conforme Cronograma descrito no item 11, constando a expressão “deferida” ou “indeferida”.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR O EMTI E DO REGIME DE TRABALHO

- 10.1** Toda e qualquer convocação para compor a EMTI será publicada no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, em conformidade ao Item 8 do Edital, pelo e-mail ou celular disponibilizado no ato da inscrição na ficha de inscrição;
- 10.2** Após homologação do presente certame será publicada lista dos(as) candidatos(as) que foram “classificados(as)” por cargo;
- 10.3** Os(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) serão convocados(as) na medida em que houver necessidade e dentro do prazo de validade do processo seletivo;
- 10.4** O regime de trabalho para atuar nas Escolas do Novo Saber - Ensino Médio de Tempo Integral é de quarenta (40) horas semanais conforme Lei nº 2.283/2017;

11 DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	Formato	Data/Período
Divulgação do edital	Virtual	09/05/2023
Inscrição e Entrega dos documentos obrigatórios	Virtual	09 a 16/05/2023
Publicação da Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Análise Documental	Virtual	22/05/2023
Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental	Virtual	23/05/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Documental	Virtual	24/05/2023
Convocação para a prova objetiva e entrevista	Virtual	24/05/2023
Prova Objetiva para Diretores(as), Adjuntos(as) e Secretários(as) (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Presencial	29/05/2023





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência de Implantação das Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual

Prova Objetiva - Amapá, Pracuúba e Calçoene	Presencial	31/05/2023
Prova Objetiva - Pedra Branca e Serra do Navio	Presencial	29/05/2023
Prova Objetiva - Ferreira Gomes e Porto Grande	Presencial	30/05/2023
Prova Objetiva - Cutias e Itaubal	Presencial	30/05/2023
Prova Objetiva - Oiapoque	Presencia	30/05/2023
Prova Objetiva - Vitória do Jari e Laranjal do Jari	Presencial	31/05/2023
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Virtual	05/06/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Virtual	07/06/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação para entrevista	Virtual	12/06/2023
Divulgação do Resultado Final.	Virtual	Até 5 dias após a realização das entrevistas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Para os (as) candidatos(as) aptos em “cadastro reserva” existe a expectativa de convocação, obedecendo a ordem classificatória final e de acordo com a necessidade da administração pública;
- 12.2** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá, 08 de maio de 2023.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0009/2023 - GEA

